



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.439/2013.

SÚMULA: Alteram dispositivos da Lei 194/89, de 27 de julho de 1.989, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte de passageiros em veículos, automóveis de aluguel e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei 194, de 27 de junho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4.º ...

(...)

IX – curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovida por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório;

X – inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão na condição de autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário”.

“Art. 5º ...

(...)

VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o profissional taxista empregado.”

(...)

“Art. 19...

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

-
- h) faixa de identificação que tome as duas laterais do veículo, devendo conter a palavra TAXI, inscrição do número do Alvará e brasão do município, sendo que as medidas e cores serão reguladas pelo Poder Executivo no prazo de até 12 (doze) meses;
 - i) a cor oficial dos taxis será cinza, tal exigência entrará em vigor no primeiro dia de janeiro de 2.015.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2.014.

Art. 3.º - revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **15 de Agosto de 2013**.

A handwritten signature of Hermes Lourenço Bergamim is enclosed within a large, thin-lined oval. Below the oval, the name is printed in a bold, sans-serif font.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal